



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00500/2018 da Vereadora Soninha Francine (PPS)

"Altera a Lei nº 14.439, de 19 de junho de 2007, que dispõe sobre a reciclagem e a utilização de material reciclado no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º O artigo 3º da Lei nº 14.439, de 19 de junho de 2007, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º Os órgãos públicos farão uso de papel reciclado em seus materiais de expediente, de modo a garantir uma utilização mínima de 30% (trinta por cento) do total de papel consumido.

Parágrafo único. A aquisição de papel reciclado terá prioridade sobre a de papel clareado a cloro, devendo constar da especificação técnica do respectivo edital. (NR)"

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 11/10/2018, p. 117

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.